ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2473 , DE 25 DE maio DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos - milhões de cruzeiros), para apli cação no Programa de Saneamento Básico da Cidade.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão decorrentes da anulação de igual valor da dotação orçamentária 84-4110-107-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

lançada livro 09 Fls 13c/13v